

#### MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 1º AO TC Nº 11/2020

#### DO AEROPORTO DE ARACATI

- CANOA QUEBRADA/CE (DRAGÃO DO MAR)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO № 11/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra, E A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE ARACATI - CANOA QUEBRADA/CE (DRAGÃO DO MAR - SRAC)

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob o nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Avenida Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo, Castelão, CEP: 60.861/211, Fortaleza/CE, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, neste ato representado pelo Superintendente de Estado, o Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.324.043-53, e portador do RG sob o nº 10364D, expedida pelo CREA/CE, RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 11/2020, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº 50000.007122/2019-13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 11/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na <u>CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA</u> do Termo de Compromisso nº 11/2020 fica prorrogado por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, passando o seu término de 30 de outubro de 2022 para **23 de janeiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

\_\_\_\_\_\_

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

\_\_\_\_\_\_

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

### <assinatura eletrônica>

#### RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura SAC/MInfra (CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>

#### FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO

Superintendente de Obras Públicas do Estado do Ceará SOP/CE (COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil, em 01/09/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Francisco Quintino Vieira Neto, Usuário Externo, em 02/09/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 6101591 e o código CRC 772C1411.



Referência: Processo nº 50000.007122/2019-13

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

# Ministério da Infraestrutura

# SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 11/2020 do Aeroporto de Aracati-Canoa Quebrada/CE (Dragão do Mar - SBAC); DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 450 dias, ou seja, com vigência até o dia 23/01/2024; PROCESSO: 50000.007122/2019-13; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggioro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Francisco Quintino Vieira Neto - CPF nº 144.324.043-53, pela SOP/CE (Compromissário).

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as tentativas de intimação pela via postal, fica a interessada AS COMUNICAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.093.997/0001-49, intimada da decisão de primeira instância prolatada pela Coordenadoria de Julgamento e Gestão de

Processos Administrativos Sancionadores - COJUG/GTAG/SFI, que concluiu que seja o processo arquivado sem aplicação de sanção, de acordo com o art. 33, inciso I, da Resolução ANAC nº 472/2018, em virtude da ausência de elementos probatórios que comprovem as condutas infracionais imputadas à autuada e registradas no Auto de Infração nº 010157/2019 (SEI nº 3704811). REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00058.042708/2019-91; Auto de Infração nº 010157/2019; Unidade Emissora GTFI; Capitulação correspondente a art. 302, inciso II, alínea "n", da Lei 7565 de 19/12/1986, c/c alínea "i" do item 91.409 do RBHA 91. Unidade de Julgamento COJUG/GTAG/SFI. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço https://www.gov.br/anac/ptbr/sistemas/protocolo-eletronico-sei .

ISSN 1677-7069

HILDEBRANDO OLIVEIRA Chefe de Assessoria

# SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, fica o interessado abaixo intimado da emissão de decisão de redirecionamento do débito de nº 651680157, em nome da empresa SMART AVIATION SECURITY - SERVIÇOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS EIRELI - EPP, CNPJ 11.544.627/0001-20, à sócia GLEICIANE MELO LOPES, conforme detalhado a seguir:

Sócio	CPF	Nº Processo SIGEC	Nº Auto Infração	Processo SEI	Data do Vencimento	Data da Infração	Valor Original
GLEICIANE MELO LOPES	013.***.***-86	651680157	06351/2012	00065.141695/2012-76	26/04/2019	27/06/2012	R\$ 10.000,00

O inteiro teor da decisão que ensejou o redirecionamento pode ser consultado no processo SEI arrolado acima. Para solicitação de vistas ao processo, acesse https://www.gov.br/anac/pt-br/noticias/2018/veja-como-utilizar-a-ferramenta-pesquisa-publica-de-processos-e-documentos-da-anac e siga as instruções de "Acesso a Processos e

Além disso, o pagamento poderá ser efetuado, por meio Guia de Recolhimento da União - GRU (disponível para emissão no endereço eletrônico www.anac.gov.br/gru.asp). Para informações sobre parcelamento, acesse https://www.gov.br/pt-br/servicos/parcelar-debitos-junto-a-anac.

Por fim, fica o intimado ciente de que não havendo a quitação, e persistindo a situação de inadimplência por 75 (setenta e cinco) dias, a contar da publicação deste edital, será promovida a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, nos termos da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, e os autos serão encaminhados à Procuradoria-Geral Federal - PGF, para inscrição do débito em Dívida Ativa.

Para mais informações e dúvidas relativas ao processo, utilize o canal "Fale com a Anac", acessando o site https://www.anac.gov.br/fale-com-a-anac ou ligando gratuitamente para

o telefone 163.

LÉLIO TRIDA SENE Superintendente de Administração e Finanças

### UNIDADE REGIONAL RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 4/2022 - UASG 113216

Número do Contrato: 25/2018.

Nº Processo: 00058.002015/2018-84.

Pregão. № 13/2018. Contratante: REPRESENTACAO REGIONAL RIO DE JANEIRO - ANAC. Contratado: 06.157.430/0001-06 - ECOS TURISMO LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 24/09/2022 a 24/09/2023.. Vigência: 24/09/2022 a 24/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.753.701,39. Data de Assinatura:

(COMPRASNET 4.0 - 04/07/2022).

# AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

# **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SAF-ANTAQ/Nº 40/2022

INSTRUMENTO: 3° TADI - CONT-SAF-ANTAQ/Nº 18/2019. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e a empresa GAP SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.935.819/0001-02. OBJETO: Acrescentar 23,8378% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura, equivalente a R\$ 120.238,00 (cento e vinte mil duzentos e trinta e oito reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2022. PROCESSO: 50300.012028/2018-11.

# SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS

# GERÊNCIA REGIONAL DE MANAUS

# **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço de Fiscalização nº 1112 (SEI nº 1226789), de 12/01/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA o Senhor FRANCISCO RONALDO BENTO FLEURI, SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa NAVEGAÇÃO PIMENTEL SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 09.313.348/0001-03, que foi instaurado o Processo de nº 50300.000615/2021-62, em atendimento Fiscalização-PAF 2021 desta Agência, visando apurar o cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável à prestação de serviços de transporte aquaviário, em especial às obrigações estabelecidas na Lei 9.432/1997, na Lei 10.233/2001, na Resolução nº 1.558/ANTAQ e no Termo de Autorização № 691-ANTAQ.

Tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal, postal e eletrônica dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com as tentativas de entrega anotadas pelos Correios, que consta no Aviso de Recebimento (BR 47083468 2 BR)-Of 399/400 (SEI nº 1432468) , devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com informação de ausente, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, Inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital, INTIMA através do seu SÓCIO-ADMINISTRADOR, a tomar ciência do Auto de Infração 5062-8 (SEI nº 1398200), para apresentar RECURSO no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da publicação deste edital, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, via Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC, disponível no sítio eletrônico da Agência.

Informo a Vossa Senhoria que, em caso de não atendimento a esta intimação, ficará a empresa sujeita à penalidade prevista na Resolução nº 1.558-ANTAQ, bem como à possibilidade de extinção da outorga em decorrência das hipóteses previstas no art. 19, inciso IV da referida norma.

> Brasília, 31 de agosto de 2022 LUIZ CARLOS DE SOUZA JÚNIOR

# AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 19/2022 - UASG 393001

№ Processo: 50500074546202258 . Objeto: Contratação de 91 (noventa e uma) inscrições para participação no Programa de Desenvolvimento de Liderança, da empresa BMS TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA, de acordo com Projeto Básico anexo ao processo. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Serviço técnico profissional com empresa de notória especialização, considerando-se a singularidade do objeto Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2022. CRISTINA FALK ANTONIO. Gerente de Licitações e Contratos. Ratificação em 01/09/2022. GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 495.250,00. CNPJ CONTRATADA: 09.167.810/0001-01 BMS TREINAMENTOS

(SIDEC - 02/09/2022) 393001-39250-2022NE800143

# SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO GEAUT/SUDEG/ANTT № 713/2022/WEB/EXCESSO **DE PESO/CMT**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei  $n^{\rm o}$  9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções n°s 404/12 e 619/16, bem como demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 do CTB. A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecido o disposto na legislação vigente, mencionandose os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E COBRANÇA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - GEAUT/SUDEG/ANTT, situada no Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 - trecho 03, Projeto Orla Polo 8, Setor de Clubes Esportivos Sul -SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul, Brasília, CEP: 70200-003. BRASÍLIA, 2

de setembro de 2022, NOME DO INFRATOR, № CNPJ/CPF, № AUTO, DT.INFRAÇÃO, PLACA, COD.INFRAÇÃO/DESD;

RUMO MALHA SUL S.A, 01.258.944/0042-02, EPSC200002752021, 27/01/2021, AMU0558, 683-13; EPSC200005202021, 05/02/2021, ACF5E34, 683-12; SG COMERCIO DE FRUTAS EIRELI, 05.691.131/0001-86, EPSC200004832021, 04/02/2021, MKW4727, 683-12; 683-12: QJS5588, 683-11; SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, 06.057.223/0420-95, EPSA600008982021, 15/03/2021, KIN1021, 683-12; S & A TRANSPORTES LTDA, 04.335.814/0002-19, EPSMA00106462021, 21/03/2021, MQX5636, 683-12; EPSE400010932021, 17/04/2021, KON8806, 683-12; EPSMA00265042021, 21/06/2021, OVF3E60, 683-12; EPSMA00237202021, 06/06/2021, DTE8A92, 683-12; EPSMA00544552021, 05/11/2021, DTC7D32, 683-12; SM - RIO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI, 02.653.803/0001-70, EPSMA00062272021, 04/02/2021, ENF3411, 683-12; EPSMA00454922021, 18/09/2021, PUL8A38, 683-11; EPSMA00495562021, 08/10/2021, LQV4548, 683-12; SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 02.937.632/0028-21, 08/10/2021, LQV4548, 683-12; SIPAL INDOSTRIA E COMERCIO LIDA, 02:937.632/0028-21, EPSMA00155522021, 21/04/2021, BXJ3220, 683-12; EPSMA00399862021, 25/08/2021, BDF0I57, 683-11; SCARDULI TRANSPORTADORA LTDA, 28.570.670/0001-62, EPSE400009692021, 11/04/2021, GHB8J81, 683-12; EPSE400019402021, 02/08/2021, CNR1911, 683-11; SEARA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 83.044.016/0072-17, EPSMA00302482021, 18/06/2021, JCT3800, 683-12; EPSE400026422021, 25/09/2021, QJE6724, 683-12; EPSMA00451112021, 21/09/2021, MME5953, 683-12; SELMAR VARGAS BARROS, 20.201.197/0001-34, EPSG100001952021, 06/05/2021, IX8835, 683-12; EPSMA00426992021, 09/09/2021, BWL3D80, 683-12; EPSMA00365322021, 09/08/2021, ULU 9882, 683-11; SENDAS DISTRIBILIDORA S/A, 06/057 232/0332-47, EPSMA00264002021 IUL9882, 683-11; SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, 06.057.223/0333-47, EPSMA00264002021, 22/06/2021, GGH2D72, 683-12; SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE, 03.286.888/0009-16, EPSMA00362282021, 06/08/2021, IVW8002, 683-12; EPSMA00360592021, 05/08/2021, AZP5H75, 683-12; EPSMA00359632021, 05/08/2021, JQT2399, 683-12; EPSMA00358062021, 04/08/2021, GAO4D59, 683-13; EPSMA00354222021, 03/08/2021, DQS5297, 683-12; EPSMA00354112021, 03/08/2021, FKR6G80, 683-13; ROTA SUL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, 02.442.313/0005-59, EPSMA00234632021, 05/06/2021, IZX9933, 683-11; EPSD100019562021, 24/06/2021, DVT6F85, 683-11; SANTA MARIA TURISMO LTDA, 09.547.990/0001-57, EPSE400028172021, 15/11/2021, QAY6H62, 683-11; EPSA500047562021,

